



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 9.372 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESAS DECORRENTES DA REALIZAÇÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO VISANDO A CELEBRAÇÃO DE PARCERIA PARA EXECUÇÃO DE AÇÕES DO PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL - PETI.”

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Sérgio Antônio Carvalho de Azevedo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura na lei orçamentária em vigor, de crédito especial no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais), para criação de dotação orçamentária, destinada a atender despesas decorrentes da realização de chamamento público visando a celebração de parceria para execução de ações do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil - PETI, obedecendo a seguinte classificação:

02.19...08.243.0801..2857.....3.3.50.43 - Subvenções Sociais.....R\$.88.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:

02.19...08.243.0801.2857..1219..3.3.90.30 - Material de Consumo.....R\$.2.000,00
02.19...08.243.0801.2857..1220..3.3.90.36 - Outros Serv. de Terc. - PF..R\$.2.000,00
02.19...08.243.0801.2857..1221..3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - PJ.R\$.14.000,00
02.19...08.244.0803.2726..1308..3.3.90.39 - Outros Serv. de Terc. - PJ.R\$.70.000,00
Total.....R\$ 88.000,00

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 16 DE DEZEMBRO DE 2019.


SÉRGIO ANTÔNIO CARVALHO DE AZEVEDO

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário Oficial do Município", edição nº 334, de 17/12/2019